LEI Nº 3.523, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.009

(Projeto de Lei do Executivo nº.038/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R$561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado aquisição de veículos para transporte escolar no âmbito do Programa Caminhos da Escola, criado através da Lei n. 3.454, de 14 de abril de 2009.

Art. 2º. Para fazer face à presente despesa, fica criado o seguinte Programa no orçamento vigente: 02.11.01.12.361.0407.3206.4.4.90.52.00.

Art. 3º. Como recurso para abertura de Crédito Especial ora autorizado, será utilizada a Operação de Crédito Interna Caminhos da Escola, no valor de R$561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), receita classificada na alínea de receita 2.1.1.4.01.01.

Art. 4º. Fica a despesa autorizada no artigo 1º desta Lei, incluída no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do presente exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de setembro de 2009.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO